



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA nº 37/2021

No dia quatro do mês de oito de 2021, o Município de Igaratinga foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 49/2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 82/2021, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
19	1	UNIDADE	Câmara de conservação de vacinas de 1000 litros. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificadamente para a guarda científica de vacinas; Capacidade para armazenamento mínimo de 1000 litros. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo seco automático com evaporação do condensado sem trabalho adicional; Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia; Possuir de 8 a 18 gavetas e/ou prateleiras deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico; Porta de vidro triplo tipo no "no fog" ou "cega"; Isolamento térmico mínimo de 70mm	BIOTECNO	R\$28.000,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Painel de comandos e controle frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável; Silenciador do alarme sonoro de apenas 1 toque; Silenciador do alarme sonoro de apenas 1 toque; Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; Sistema de emergência com autonomia de até 36</p>	
--	--	---	--

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone para números pré-programados em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica; Chave geral de energia – Liga/Desliga; Equipamento com estabilizador de voltagem, disponível para uso em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz; Registro na ANVISA classe II, ISO 13485, FDA ou CE; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificações QO/QP/QI; Manual do equipamento em português. Garantia de 12 meses.		
20	5	UNIDADE	<b>Câmara de conservação de vacinas de 280 litros</b> Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificadamente para a guarda científica de vacinas; Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo seco automático com evaporação do condensado sem trabalho adicional; Câmara interna construída em aço inoxidável para	BIOTECNO	R\$13.000,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>longa vida útil e perfeita assepsia; Possuir de 5 a 7 gavetas e/ou prateleiras deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico; Porta de vidro triplo tipo no "no fog" ou "cega"; Isolamento térmico mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Painel de comandos e controle frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável; Silenciador do alarme sonoro de apenas 1 toque; Sistema de redundância elétrico/eletônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de</p> <td></td>	
--	--	--	--

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; Sistema de emergência com autonomia de até 36 horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone para números pré-programados em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica; Chave geral de energia – Liga/Desliga; Equipamento com estabilizador de voltagem, disponível para uso em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz; Registro na ANVISA classe II, ISO 13485, FDA ou CE; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificações QO/QP/QI; Manual do equipamento em português. Garantia de 12 meses.		
21	3	UNIDADE	<b>Câmara de conservação de vacinas de 120 litros</b> Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificadamente para a guarda científica de vacinas; Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma	BIOTECNO	R\$10.800,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo seco automático com evaporação do condensado sem trabalho adicional; Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia; Possuir de 2 a 6 gavetas e/ou prateleiras deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico; Porta de vidro triplo tipo no "no fog" ou "cega"; Isolamento térmico mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Painel de comandos e controle frontal superior, de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável; Silenciador do</p>	
--	--	---	--

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>alarme sonoro de apenas 1 toque; Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; Sistema de emergência com autonomia de até 36 horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone para números pré-programados em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica; Chave geral de energia – Liga/Desliga; Equipamento com estabilizador de voltagem, disponível para uso em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz; Registro na ANVISA classe II, ISO 13485, FDA ou CE; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificações QO/QP/QI; Manual do equipamento em português. Garantia de 12 meses.</p>		
--	--	---	--	--

Empresa beneficiário /DETENTORA: H M LINCK

CNPJ/MF: 00.660.664/0001-87

Endereço: Rodovia RS 344 – 1770 – Industrial

Cidade: Rosa Santa/RS

CEP: 98.794-620

Telefone: (55)3512-8321

Representante legal: Helena Maria Linck

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

CPF N° - 460.382.050-04

## CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

## CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - A Gestora da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde por meio da Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, o qual controlará todo o processo de recebimento dos produtos, bem como a expedição das ordens de fornecimento, bem como designar funcionários para o controle da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e a DETENTORA desta ata. A fiscalização da ata será feita pela Senhorita Joana Maria Rodrigues Ferreira que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante DETENTORA ou contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante DETENTORA ou contratada no que concerne a execução do objeto.

2.2 – A Gerência de registro de preços da Secretaria Municipal de Saúde monitora periodicamente, o preço das mercadorias. Avaliará constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos da mercadoria registrados;

2.2 – O Município convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a Pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

## CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário que comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos produtos.

4.2 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 – por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaratinga.

## CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretaria requisitante.

8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

## CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.





## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

**6.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**6.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro/contrato;
- h) falhar na execução da ata de registro/ contrato;

**6.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.5.** As penalidades serão registradas no cadastro da DETENTORA, quando for o caso.

### CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias nº (s):

#### Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (435) – FONTE 102  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (436) – FONTE 155  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (437) – FONTE 159  
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00 FICHA (473) – FONTE 102  
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00 FICHA (474) – FONTE 155  
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00 FICHA (389) - FONTE 155  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00 FICHA (444) – FONTE 102  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00 FICHA (445) – FONTE 153  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00 FICHA (446) – FONTE 159  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00 FICHA (493) – FONTE 102  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00 FICHA (495) – FONTE 153  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00 FICHA (496) – FONTE 192  
07.01.10.305.0033.2.071-4.4.90.52.00 FICHA (553) – FONTE 102  
07.01.10.305.0033.2.071-4.4.90.52.00 FICHA (554) – FONTE 159  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00 FICHA (871) – FONTE 259  
07.01.10.305.0033.2.071-4.4.90.52.00 FICHA (872) – FONTE 259  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00 FICHA (893) – FONTE 253  
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00 FICHA (894) – FONTE 255  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00 FICHA (895) – FONTE 292  
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00 FICHA (896) – FONTE 292



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 49/2021, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

## CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame deverá ser entregues no Município de Igaratinga-MG, na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento Autorização de Fornecimento.

9.2 A DETENTORA é obrigada a substituir, de imediato e às suas mercadorias, em que se verificarem irregularidades.

9.3 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5 A mercadoria deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Igaratinga.

## 9.6 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.6.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.

9.6.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – São obrigações da Contratante:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.

## CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA - DETENTORA

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento das mercadorias por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 49/2021 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – comunicar o Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.2 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.4 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

## CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

### 12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada a Secretaria Municipal de Saúde e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** até a



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Helena Maria Linck  
H M LINCK - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Aparecida Maria Fernandes Santos  
Gestora da Ata de Registro de Preço

Joana Maria Rodrigues Ferreira  
Fiscal da Ata de Registro de Preço

00.660.664/0001-87  
110/0125245  
H M LINCK  
Rodovia RS 344, 1770  
CEP 98794-620-SANTA ROSA-RS

### TESTEMUNHAS:

1 Lívia Ferreira CPF 133.569.206-09

2 *[Signature]* Celma Alice de Almeida Faria  
CPF Matrícula 0372-7

DE ACORDO:

*[Signature]*  
MARIA LUISA FARIA SILVA  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 202.769